

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019

O **MUNICÍPIO DE CAJATI**, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 alterada pelas Leis 290/97, 435/01 e 760/06, **TORNA PÚBLICO** que estão realizando **PROCESSO SELETIVO nº 005/2019**, para fins de contratação de "**AUXILIAR DE DENTISTA**", em caráter temporário e excepcional, sob o regime Estatutário.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária imediata de **Auxiliar de Dentista**.

1.1 Fase Única: avaliação, mediante a aplicação de Prova objetiva.

2. A Contratação Temporária será por até **06 (seis) meses, podendo prorrogar por até igual período**, conforme necessidade da Administração, estando em conformidade com o inc. IV do art. 8º da Lei Municipal nº 282/1997 e suas atualizações.

3. As escolaridades, os empregos, as cargas horárias, requisitos e salário são os estabelecidos na tabela abaixo:

QTDE. VAGAS	EMPREGO / DENOMINAÇÃO	REF.	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	Cartão alimentação	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
01	Auxiliar de Dentista	08	R\$ 1.196,79	40 horas semanais	R\$ 400,00	Ensino Médio completo, possuir curso de Auxiliar de Dentista e registro no CRO

4. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á na imprensa do Jornal Gazeta/SP, no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura – www.cajati.sp.gov.br.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. DA TAXA DE INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser feitas, **após o pagamento da taxa de inscrição**, nos dias **29, 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2019**, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal nº 10, Cajati, SP.

- 1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3. A **taxa de inscrição terá o valor de R\$ 10,00 (dez reais)**;
- 1.4. A guia para pagamento da taxa de inscrição descrita no *caput* deste item deverá ser retirada no balcão de atendimento do Departamento de Tributação, **até às 11h30 do dia 1º de novembro do corrente ano**, devido a compensação bancária;
- 1.5. No ato da confecção da guia para pagamento da taxa de inscrição, deverá ser apresentado os documentos do candidato (RG e CPF). A guia deverá estar **nominal ao candidato** à vaga pretendida deste Edital

2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- 2.1 entregar formulário (ficha) de inscrição, distribuído no local da inscrição e preenchido legivelmente;
- 2.2 apresentar o comprovante de **pagamento** da taxa de inscrição (original e cópia legível), devidamente nominal ao candidato, para fins de juntar a cópia ao formulário (ficha) de inscrição;
- 2.3 **fotocópia** do RG, CPF e comprovante de residência;
- 2.4 apresentar Cédula de Identidade (RG) original;
- 2.5 apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF), original;

3. São condições para inscrição, bem como investidura no emprego público:

- 3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
- 3.2 ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de 75 anos;
- 3.3 ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- 3.4 estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.5 gozar de boa saúde física e mental;
- 3.6 não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 3.7 no ato da **investidura** do emprego público de **Auxiliar de Dentista** o candidato deverá apresentar original e cópia do Certificado de Conclusão no curso de auxiliar de dentista, bem como documento que comprove o devido Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO;
- 3.8 conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4. No caso de inscrição por Procuração com firma devidamente reconhecida, será retido o respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação do documento de identidade do Procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

- 4.1 São considerados documentos de identidade: carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, Pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade Para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe Militar, por Lei Federal, valem como documento de identidade as carteiras expedidas pelas Entidades de Classe, tais como o CREA, OAB, CRC, CRM, CRN,

etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5. Efetivada a inscrição, o seu deferimento dependerá do correto preenchimento da Ficha pelo candidato ou seu procurador.

III – DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de **fase única** que consiste em aplicação de **Prova Objetiva (Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos)**, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que apenas uma será a resposta correta. O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos será desclassificado.

- 1.1. A **Prova Objetiva** abrangerá as disciplinas de Língua Portuguesa e conhecimentos específicos e terão, para efeito de pontuação, o mesmo peso (P1), assim distribuídos:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	DURAÇÃO DAS PROVAS
Língua Portuguesa	05	05	Conforme Anexo I	03 (três) horas
Matemática	05	05		
Conhecimento Específicos	10	05		

- 2.1. A aplicação da prova será no **dia 10 (dez) de novembro de 2019**, das **09h às 12h**, na **Escola Municipal Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara**, situada na Rua Iguape, nº 512, Vila Vitória, Cajati, SP, SP, sendo que os portões serão abertos às 8h30 e fechados às 8h55, com **05 (cinco) minutos** de antecedência antes do início das provas.

3. No dia da aplicação da prova os portões serão abertos 30 (trinta) minutos antes do início das provas e fechados com 05 (cinco) minutos de antecedência antes do início da prova.
4. No dia e hora designados para realização da prova recomenda-se aos candidatos comparecer, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, para verificação da sala, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto (vide item "5 - 5.1 da Cláusula II - DAS INSCRIÇÕES).
5. O não comparecimento em dia, horário e local determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo.
6. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
7. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.
8. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 8.1. apresentar-se após o horário de início da prova;

- 8.2. não apresentar os documentos exigidos nos itens "3", "4" e "5" da Cláusula II. DAS INSCRIÇÕES;
 - 8.3. ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;
 - 8.4. lançar mãos de meios ilícitos para executar a prova;
 - 8.5. agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
9. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
10. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes no local determinado para a realização das provas, ou por questões devidamente justificadas, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, reserva-se no direito de alocá-los em estabelecimento próximo ao determinado para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte desses candidatos.

IV. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A prova objetiva para os cargos de "**Auxiliar de Dentista**", será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 05 (cinco) pontos.
 - 1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
2. A classificação final do Processo seletivo será feita por ordem decrescente da nota da prova objetiva.
3. Em caso de empate terá preferência sucessivamente:
 - 3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, em conformidade com o parágrafo único do Art. 7º, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
 - 3.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 3.3. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - 3.4. Obter maior número de acertos na prova de Matemática;
 - 3.5. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
 - 3.6. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 3 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
4. A Prefeitura do Município de Cajati, através da Comissão Organizadora e Examinadora, divulgará o resultado do Processo Seletivo, no Diário Oficial do Município de Cajati e no [sítio www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br), contendo os nomes, RG e as notas somente dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, bem como uma nota resumida dos editais na imprensa Jornal Gazeta SP. Os candidatos que não forem aprovados terão suas notas e RG dispostas somente no [sítio www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).
5. O candidato classificado e quando convocado, deverá comparecer à Divisão de Gestão de Pessoas na Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal nº 10 – Cajati/SP.

V – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

- 1.** Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este edital e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria nº 1.595, de 24/10/2019, conforme descrito abaixo:
 - 1.1 Presidente: Mirele Busnardo Mariano – Coordenadora Responsável Técnico de Odontologia;
 - 1.2 Membro: Maria Claudia dos Santos Domingues – Chefe da Divisão Apoio Administrativo;
 - 1.3 Membro: Silvana Santos Rodrigues – Chefe da Seção de Recursos Humanos;
 - 1.4 Membro: Elaine Eloisa dos S. Guilherme – Chefe da Seção de Atenção Básica em Saúde.

VI – DOS RECURSOS

- 1.** O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia contados, após, respectivamente:
 - 1.1** da publicação do Edital do Processo Seletivo;
 - 1.2** da publicação do Edital do Gabarito Oficial;
 - 1.3** da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo;
 - 1.4** da publicação da Classificação do Processo Seletivo.
- 2.** O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
- 3.** O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição e número do documento de identidade, bem como número de telefone para contato.
- 4.** O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h, bem como deverá o candidato tomar ciência da resposta do mesmo, na sala da referida Seção.
- 5.** Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 6.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

VII – DA CONTRATAÇÃO

- 1.** A convocação para a contratação temporária será feita pelo Prefeito do Município de Cajati e obedecerá à ordem de classificação elaborada pela Comissão do Processo Seletivo.
- 2.** Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer à Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços, devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 03 (três) dias, após realizar o exame admissional.

3. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.
4. Para **habilitarem-se à contratação**, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:
 - 4.1 Cédula de identidade – RG;
 - 4.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 4.3 Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
 - 4.4 Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
 - 4.5 Certidão de nascimento dos filhos;
 - 4.6 Certidão de nascimento ou casamento;
 - 4.7 PIS/PASEP;
 - 4.8 Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em lei;
 - 4.9 Comprovante de aptidão física e mental a se expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de Cajati;
 - 4.10 Declaração de que não responde a processo civil/criminal e de que não tem contra si;
 - 4.11 Condenação penal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
 - 4.12 Comprovante de residência;
 - 4.13 Declaração de escolaridade;
 - 4.14 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - 4.15 02 (duas) fotos 3x4.
5. O profissional contratado deverá seguir os preceitos éticos da profissão, a legislação e normas vigentes do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e do Departamento Municipal de Saúde; bem como atender as necessidades mínimas para o desempenho da profissão no requisito sobre conhecimentos básicos de informática.
6. O profissional poderá ser dispensado caso não cumpra os preceitos descritos no item 6, ou ocorra falta grave no cumprimento profissional ou caso apresente faltas ou atrasos sem justificativas ao local de trabalho.

VIII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação no site da Prefeitura do Município de Cajati (www.cajati.sp.gov.br), no Diário Oficial do Município e na imprensa "Jornal Gazeta SP".
2. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação no processo.
3. A Prefeitura, na medida da necessidade e respeitado esse prazo de validade do Processo Seletivo, poderá convocar candidatos além do número de vagas aqui estipulado.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.
2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso, independentemente do retorno do aviso de recebimento da correspondência.

3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
4. O candidato convocado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado **apto física e mentalmente** para o exercício do emprego.
5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de Cajati, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
6. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao candidato ao conteúdo e à avaliação das provas.
7. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
8. A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.
9. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Cajati e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

Cajati (SP), 24 de outubro de 2019.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

MAYRA RIBEIRO OLIVA

Diretor do Departamento de Saúde

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: ENSINO MÉDIO COMPLETO (Língua Portuguesa e matemática) e Conhecimento Específico.

➤ **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

➤ **MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

➤ **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); Processo Saúde/Doença – levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção. Ética profissional. Administração e organização do consultório odontológico. Noções de Atendimento ao Paciente: agendamento, recepção, anamnese e preenchimento de ficha clínica e odontograma. Fatores de Risco no Trabalho, formas de prevenção.